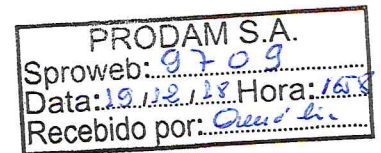


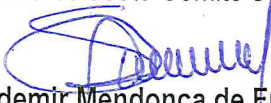


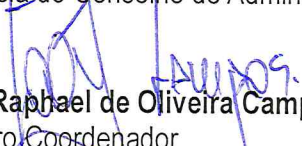
GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



**PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A.
3ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO**

Data, Hora e Local: Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às 14h00, na sede desta empresa, situada à Rua Jonathas Pedrosa, n.º 1937, Praça 14 de Janeiro, CEP 69020-110, Manaus/AM.
Presença: Membros do Comitê de Auditoria Estatutário, nomeados pelo Conselho de Administração na reunião do dia 31 de agosto de 2018, ao final assinados; Sr. Haddock Jânio Mendes Petillo – Gerente de Controladoria.
Mesa: Cumprindo as formalidades legais, os membros deste Comitê deram início aos trabalhos, na forma do que determina o Estatuto Social da PRODAM.
Ordem do dia: Foram definidas as seguintes pautas: 1ª) - Follow-up das solicitações do CAE registradas em atas da 1ª e 2ª reunião: a) Criar e-mail para o CAE, b) Criar canal de denúncia, c) Definir estrutura de apoio interno para o CAE, d) Requisitar relatórios e programas de auditorias de controle interno e de auditoria interna de 2018, e) Requisitar relatórios de auditoria externa independente e f) Requisitar mapas e análises de riscos; 2ª) Aprovação do calendário de reuniões do CAE para o ano de 2019; 3ª) Acompanhamento da aprovação do Regimento Interno do CAE pelo Conselho de Administração; 4ª) – Parecer relacionado a Licitação de Empresas para Auditoria Independente da PRODAM. Em relação a 1ª pauta, os itens de “a, b, c, e, f” continuam pendentes. Em relação ao item “d” recebemos apenas o “Relatório de Auditoria 1º Semestre 2018” da Supervisão de Controle Interno. Faltava apresentar a Programação Anual de Auditoria e seus Escopos em estrita observância as legislações e as normas aplicáveis vigentes, inclusive normas brasileiras e internacionais de auditoria de âmbito profissional e técnico. Em relação a 2ª pauta, os membros definiram que as reuniões ordinárias do CAE serão realizadas preferencialmente as terças-feiras de cada terceira semana do mês, podendo ser antecipada ou adiada mediante a disponibilidade mensal das Demonstrações Contábeis, motivo de força maior ou quando coincidir com feriados. Em relação a 3ª pauta, este Comitê não recebeu retorno sobre o processo de aprovação do Regimento Interno. Em relação a 4ª pauta, os membros do CAE decidem opinar, conforme inciso I do Artigo 17 do seu Regimento Interno, em trâmite de aprovação, pela contratação da empresa DT LEITE CONTADORES, AUDITORES E PERITOS – ME, considerando o item do Termo de Referência que trata do tipo da licitação por menor preço. Recomendamos que seja observada boa prática de governança corporativa de manter o mesmo Auditor Independente por até 5 exercícios e garantir uma carência de atuação de 3 exercícios. Nada mais havendo a tratar e estando todos em um só entendimento quanto ao acima exposto, às 16h30 do dia 19/12/2018, o membro coordenador deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros deste Comitê e submetida à ciência do Conselho de Administração para as devidas providências.


Aldemir Mendonça de Freitas
Membro


João Raphael de Oliveira Campos
Membro Coordenador


Michel Alessandro Barbosa
Membro


Haddock Jânio Mendes Petillo
Gerente de Controladoria